LEI Nº 2.157/2.005

"Aprova o Plano Decenal Municipal de Educação de Ouro Fino e dá outras providências"

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino/MG aprova e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Art. 1º . Fica aprovado o Plano Decenal Municipal de Educação de Ouro Fino, MG, constante dos documentos anexados.

Art. 2º . O Município de Ouro Fino, MG, através de Comissão especifica oficialmente constituída, procederá as avaliações periódicas da implementação do Plano Decenal Municipal de Educação.

Art. 3º . O Poder Executivo Municipal empenhar-se-á na divulgação desse Plano e na progressiva realização de seus objetivos e metas para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 4º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 20 de dezembro de 2.005.

LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito Municipal